



GOVERNO DA CIDADE DE

INHUMAS

CONSTRUINDO O FUTURO
ADM. 2025 À 2028

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 473/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 25/06/2025 a 25/07/2025.

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

PORTRARIA Nº 473 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

"Designa a servidora para o exercício da função de Responsável Técnica junto ao Centro de Controle de Zoonoses".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, JOSÉ ESSADO NETO, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de formalizar a responsabilidade técnica para a implementação do **CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a médica-veterinária **JÚLIA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, inscrita no Conselho Regional de Medicina Veterinária sob nº **11825**, ocupante do cargo **GERENTE**, para exercer a função de Responsável Técnica pelas atividades médico-veterinárias atualmente desempenhadas pelo Município, compreendendo:

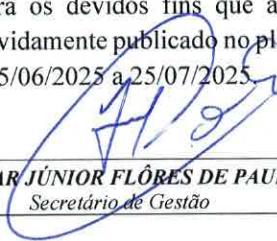
- I- Garantir a observância dos direitos dos animais e do seu bem-estar, com base nos princípios das cinco liberdades: livres de fome e sede; livres de desconforto; livres de dor, lesões e doenças; livres de medo e estresse; e livres para expressar comportamento natural.
- II- Colaborar na orientação, coordenação e gerenciamento do Programa Apreensão de Animais de Grande Porte, em áreas públicas ou locais inadequados à sua manutenção, e do Programa de Manejo Populacional de Cães e Gatos, zelando pelo bem-estar dos animais durante o período de guarda sob responsabilidade do Município.
- III- Acompanhar e monitorar a saúde dos animais sob responsabilidade do Município, priorizando ações preventivas e assegurando condições adequadas de bem-estar. Realizar atendimento clínico ambulatorial conforme os recursos disponíveis, recomendando o encaminhamento para atendimento especializado, sempre que necessário.
- IV- Promover a regularização sanitária dos animais sob responsabilidade do Município junto aos órgãos competentes, incluindo a emissão da documentação necessária para sua movimentação, bem como orientar quanto às incidências de zoonoses e aos procedimentos relacionados à saúde pública.



GOVERNO DA CIDADE DE

INHUMAS
CONSTRUINDO O FUTURO
ADM. 2025 À 2028

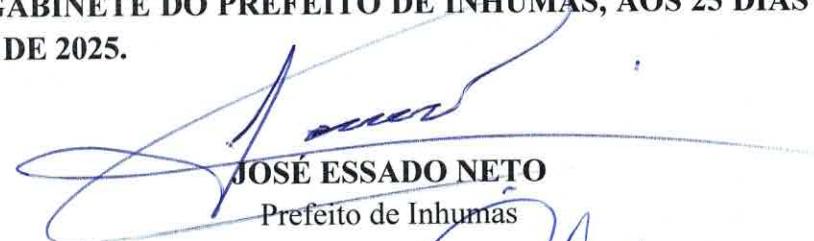
Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 473/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 25/06/2025 a 25/07/2025.

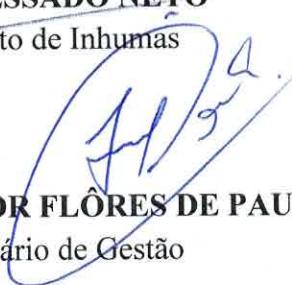

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

Art. 2º- Eventuais ampliações das atividades e responsabilidades técnicas serão objeto de formalização específica, conforme legislação vigente e orientação do CRMV-GO.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.


JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão